



PUBLICAÇÃO DE EMENDAS 2019

Processo nº 7673/2021 – Ofício Mensagem nº 212 - G

- Estima receita e fixa despesa do Estado de Goiás para o Exercício de 2022

DEPUTADO HÉLIO DE SOUSA

DEPUTADO	EMENDA NÚMERO	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
HÉLIO DE SOUSA	003071	<p>EMENDA ADITIVA: O projeto de lei fica acrescido, onde couber e com os ajustes formais pertinentes, de um artigo com a seguinte redação:</p> <p>"Art. Fica revogado o inciso I do § 2º do Art. 40 da Lei n. 21.064, de 21 de julho de 2021.</p>	

PUBLICAÇÃO DE EMENDAS 2019

Processo nº 7673/2021 – Ofício Mensagem nº 212 - G

- Estima receita e fixa despesa do Estado de Goiás para o Exercício de 2022

DEPUTADO DELEGADO EDUARDO PRADO

DEPUTADO	EMENDA NÚMERO	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
DELEGADO EDUARDO PRADO	003072	<p>EMENDA ADITIVA: o projeto de lei fica acrescido, onde couber e com a remuneração dos demais, de um artigo com a seguinte redação:</p> <p>"Art. XX Fica assegurado aos servidores públicos do Estado de Goiás, no exercício de 2022, a revisão geral anual de trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.</p> <p>Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para ocorrer à despesa prevista no caput"</p>	

PUBLICAÇÃO DE EMENDAS 2019

Processo nº 7673/2021 – Ofício Mensagem nº 212 - G

- Estima receita e fixa despesa do Estado de Goiás para o Exercício de 2022

DEPUTADO CHICO KGL

DEPUTADO	EMENDA NÚMERO	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
CHICO KGL	003073	<p>EMENDA ADITIVA: Acrescente-se onde couber:</p> <p>Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias a campanhas publicitárias educativas de conscientização sobre a importância da reciclagem.</p> <p>Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias para a realização de procedimento labororiais para</p>	



Folha 11
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

os trabalhadores da reciclagem com mensagens educativas sobre hábitos de preservação da saúde dos trabalhadores cooperados.

Art. 32 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias para a realização, no âmbito dos municípios, de procedimentos laboratoriais e de cirurgia de menor porte com o objetivo de minorar as filas à espera pela cirurgia.

Art. 33 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias para ações regionais que viabilizem convênio para a realização de procedimentos laboratoriais no âmbito dos municípios para efetivação de exames de sangue, exames de vista e demais exames que possam ser realizadas no âmbito dos municípios de menor porte, no interior do Estado.

Art. 34 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias para a duplicação e recapeamento da GO 210, saída do município de Rio verde ao município de Montevidiu até o anel viário, em um total de 6.3km, com valor global aproximado de R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 35 Fica o Poder Executivo autorizado a implantar estrutura rodoviária na GO174 e a GO110, com um trecho total de 48.5KM.

Art. 36 Fica o Poder Executivo a concluir o anel viário situado entre a BR060 com as GO's 174 e 333, saindo do 'moinho de trigo' no município de Rio Verde sentido Montevidiu, orçado em R420.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 37 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias para a sinalização e o recapeamento asfáltico da pista de pouso do aeroporto de Buriti Alegre, em um total de 1.200m (hum mil e duzentos metros), com valor global de R\$4.983.296,77 (quatro milhões novecentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 38 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias para a sinalização e o recapeamento asfáltico da pista de pouso do aeroporto de Campos Belos, em um total de 1.200m (hum mil e duzentos metros), com valor global de R\$ 4.983.296,77 (quatro milhões novecentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 39 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias para a sinalização e o recapeamento asfáltico da pista de pouso do aeroporto de Ipameri, em um total de 1.105m (hum mil cento e cinco metros), com valor global de R\$ 4.588.785,77 (quatro milhões quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 40 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias para a sinalização e o recapeamento asfáltico da pista de pouso do aeroporto de Morrinhos, em um total de 1.085m (hum mil oitenta e cinco metros), com valor global de R\$ 4.484.967,09 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

Art. 41 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias para a sinalização e o recapeamento asfáltico da pista



	<p>de pouso do aeroporto de Niquelândia, em um total de 1.400m (hum mil e quatrocentos metros) com o valor global de R\$ 5.813.846,23(cinco milhões oitocentos e treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).</p> <p>Art. 42 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias para a reforma do 'Lar dos Idosos – Adão dos Santos Amorim' no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no município de Paranaiguara.</p> <p>Art. 43 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias a SAMAD para construção, nos assentamentos de estado de poços artesianos com colocação de caixa d'água.</p> <p>Art. 44 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias à GOINFRA para a implantação de estradas vicinais que deem acessibilidade aos moradores dos assentamentos e eletrificação rural.</p> <p>Art. 45 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para a instalação de energia trifásica nas escolas já em pleno funcionamento apta a suportar a climatização das salas de aula bem como para as unidades que vierem a ser entregues.</p> <p>Art. 46 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para construção de quadras poliesportivas e bibliotecas nas escolas que ainda não tenham sido contempladas bem como para as novas unidades a serem entregues.</p> <p>Art. 47 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para a realização de terceira faixa, dando sequência na GO-174, saindo do município de Montividiu sentido ao município de Iporá, do KM 286 até KM 300.</p> <p>Art. 48 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para a realização de manutenção das pontes instaladas dentro do território estadual, com construção de terceira faixa, dando prioridade, dentro possível, para as pontes sobre o Rio Verdinho, sobre o Rio Pirapitinga, sobre o Rio Monte Alegre, sobre o Rio Pindaíba, sobre o Rio Porteiras, sobre O Rio Montividiu e sobre o Rio Verdão.</p> <p>Art. 49 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para a finalização das obras dos conjuntos habitacionais populares que estejam inacabados.</p> <p>Art. 50 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para a realização de cursos técnicos em unidades educacionais habilitadas, bem como a construção de, no mínimo um ETE (ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL)</p> <p>Art. 51 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para a sinalização e ocapeamento asfáltico da pista de pouso do aeroporto de Cavalcante e um total de 1.400m (hum mil e quatrocentos metros), com valor</p>
--	---

global de R\$ 5.813.846,23 (cinco milhões oitocentos e treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte três centavos).

Art. 52 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para reforma, aparelhamento e ampliação do HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS bem como o aparelhamento de um centro cirúrgico.

Art. 53 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias para realização de convênios com os projetos da polícia penal, que através do programa para redução de pena dos detentos desenvolva projetos para fabricação de tijolos, blocos de concreto, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas andadoras, confecção de fraldas descartáveis plantio de hortaliças, vem como a utilização desses produtos e também da mão de obra braçal dos detentos para obras do Governo do Estado.

Art. 54 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para a construção de um Polo da Polícia Técnica Científica, no município de Rio Verde, valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e um Instituto Médico Legal – IML.

Art. 55 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para a aquisição de uma ambulância, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a unidade do Corpo de Bombeiros do município de Rio Verde.

Art. 56 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para projetos culturais de inclusão social e afastamento do mundo das drogas de criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com o oferecimento de cursos de canto, dança, instrumentos musicais, desenho e pintura.

Art. 57 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para implantação de ações de conscientização sobre a importância do consumo consciente de energia elétrica e água e ações de combate a queimadas clandestinas.

Art. 58 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para implantação de ações de combate à violência infantil e à violência contra a mulher bem como ações de combate ao tráfico de entorpecentes.

Art. 59 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para implantação de cursos de empreendedorismo nas modalidades físicas e digital.

Art. 60 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para implantação de Parques Recreativos, com iluminação noturna adequada, área para caminhada e para o ciclismo, academia ao ar livre, área para a prática de skate e área verde apropriado para a realização de piqueniques.

Art. 61 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para implantação de Centro Poliesportivo no município de Rio Verde.



		<p>Art. 62 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para a aquisição de aparelhos de raio X para a realização de exames de prevenção ao câncer.</p> <p>Art. 63 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para implantação de centro cirúrgico no município de Cezarina.</p> <p>Art. 64 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para aquisição de aparelho de ultrassonografia infantil para todos os hospitais do Estado.</p> <p>Art. 65 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para a disponibilização de especialidades médicas infantis nos municípios do interior do Estado.</p> <p>Art. 66 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar dotações orçamentárias às unidades responsáveis para aquisição de unidades redutoras de velocidade nos trevos das entradas dos municípios do estado de Goiás.</p> <p>Art. 67 O projeto lei orçamentária e a respectiva lei consignação recursos, no montante mínimo de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida destinados à constituição de reserva para atender à expansão das despesas de caráter continuado e à renúncia de receitas, em rubrica própria sob a denominação 'reserva de recursos para compensação de projetos de lei de iniciativa parlamentar'.</p> <p>Parágrafo único. A reserva constituída nos termos deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2022, pelo órgão técnico legislativo responsável pelo exame de adequação e compatibilidade orçamentária, conforme critérios previstos pela Assembleia Legislativa, a qual comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas adequadas e compatíveis orçamentaria e financeiramente, para fins de abertura do crédito adicional correspondente.</p>	
--	--	---	--

PUBLICAÇÃO DE EMENDAS 2019

Processo nº 7673/2021 – Ofício Mensagem nº 212 - G

- Estima receita e fixa despesa do Estado de Goiás para o Exercício de 2022

DEPUTADO KARLOS CABRAL

DEPUTADO	EMENDA NÚMERO	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
KARLOS CABRAL	003074	Aquisição de equipamentos e materiais para a Associação Cerrado Nativo inscrita no CNPJ 07.284.480/0001-09. Cancelar a Emenda nº 2935/2021 do Sistema de Emendas Parlamentar.	R\$ 130.000,00



PUBLICAÇÃO DE EMENDAS 2019

Processo nº 7673/2021 – Ofício Mensagem nº 212 - G

- Estima receita e fixa despesa do Estado de Goiás para o Exercício de 2022

DEPUTADO ÁLVARO GUIMARÃES

DEPUTADO	EMENDA NÚMERO	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
ÁLVARO GUIMARÃES	003075	Destinação de recursos para custeio em saúde do Município de Itumbiara – GO.	R\$ 279.000,00